



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO I – EDIÇÃO 120 – DATA 25/11/2015

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 440/2015

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **MARINALDO CARVALHO DA SILVA**, do cargo de **Encarregado da Subdivisão de Serviços Públicos, da Administração do Distrito de Jaguara**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, símbolo **DA-5**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 441/2015

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **LINDINALVA BARBOSA DE JESUS SANTANA**, do cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Matinha**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 9.781, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 42, § 3º da Lei nº 3.457, de 09 de junho de 2014 e artigo 7º inciso V da Lei nº 3.511, de 15 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2015, no valor de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais) na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO Nº 9.781, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Classificação Institucional	Programática	Econômica	Fonte de Recursos	Acréscimo	Redução
09.0909	12.365.047.2037	3.3.90.39	0001	130.000,00	
09.0909	12.365.047.2037	3.3.90.30	0001		130.000,00
13.1313	15.451.036.2097	3.3.90.30	0000	77.000,00	
13.1313	15.451.036.2097	3.3.90.39	0000		77.000,00
	TOTAL			207.000,00	207.000,00



DECRETO Nº 9.782, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.511, de 15 de dezembro de 2014, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.710.000,00 (quatro milhões setecentos e dez mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
08.0808	04.121.038.2028	3.3.90.35	0000	160.000,00
09.0909	12.361.047.1085	3.3.90.39	0001	1.094.000,00
09.0909	12.122.004.2032	3.3.90.36	0001	1.200.000,00
09.0909	12.122.004.2032	3.3.90.39	0001	20.000,00
09.0909	12.361.047.2036	3.3.90.39	0001	2.015.000,00
09.0909	12.365.047.2037	3.3.90.39	0001	141.000,00
09.0909	12.306.047.2042	3.3.90.30	0015	80.000,00
			TOTAL	4.710.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
08.0808	04.122.004.2025	4.4.90.52	0000	50.000,00
08.0808	04.121.038.2028	4.4.90.52	0000	30.000,00
08.0808	04.121.038.2027	4.4.90.52	0000	80.000,00
09.0909	12.361.047.1010	4.4.90.51	0001	100.000,00
09.0909	12.361.047.2036	3.3.90.32	0001	34.700,00
09.0909	12.785.047.2039	4.4.90.52	0015	80.000,00
09.0909	12.361.047.2040	4.4.90.52	0001	2.400.000,00
09.0909	12.366.047.2219	3.1.90.04	0001	90.000,00
99.9999	99.999.099.9999	9.9.99.99	0000	1.845.300,00
			TOTAL	4.710.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 9.783, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.511, de 15 de dezembro de 2014, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1123	10.302.004.2075	3.3.90.39	0002	1.500.000,00
			TOTAL	1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1123	10.302.025.2076	3.3.90.39	0002	1.500.000,00
			TOTAL	1.500.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 13 543/2015 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** 5M CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME: Aditar o contrato nº 785/2014/13C, firmado em 30/09/2014, com valor originário de R\$ 817.447,89. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$204.367,04 valor referente a aproximadamente 25% do valor originário do contrato, passando o valor total atualizado para R\$1.021.814,93 DATA: 09/10/2015

ADITIVO Nº 5 13 549/2015 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** 5M CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME: Aditar o contrato nº 929/2014/13C, firmado em 26/11/2014, com valor originário de R\$ 416.015,99. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 102.793,46 valor referente a aproximadamente 24,7% do valor originário do contrato, passando o valor total atualizado para R\$518.809,45 DATA: 28/10/2015

ADITIVO Nº 5 13 550/2015 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** 5M CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME: Aditar o contrato nº 908/2014/13C, firmado em 16/11/2014, com valor originário de R\$ 318.794,70. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 79.688,34 valor referente a aproximadamente 24,996% do valor originário do contrato, passando o valor total atualizado para R\$398.483,04 DATA: 28/10/2015

ADITIVO Nº 5 09 561/2015 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** LIMA SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME: Aditar o contrato nº 883/2014/09C, firmado em 27/10/2014, com valor originário de R\$ 1.080.885,90. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 240 dias a contar do seu termo final. DATA: 23/06/2015

ADITIVO Nº 5 13 551/2015 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** GCOOL CONSTRUTORA LTDA-ME: Aditar o contrato nº 875/2014/13C, firmado em 30/10/2014, com valor originário de R\$ 253.380,00. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 5.130,41 valor referente a 2,02% do valor originário do contrato. Passando o valor total do contrato atualizado para R\$288.072,42. DATA: 27/10/2015

ADITIVO Nº 5 10 588/2015 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** PORTUGAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME: Aditar o contrato nº 100/2015/10C, firmado em 06/03/2015, com valor originário de R\$ 289.000,00. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 72.250,00 valor referente a 25% do valor originário do contrato, passando o valor total atualizado para R\$361.250,00. DATA: 06/11/2015

ERRATA - ADITIVO Nº 5 09 426/2015 – Avisamos que na publicação do dia 01/10/2015. Onde se lê: **O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 06 meses, a contar do seu termo final.** Leia-se O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 06(seis) meses, correspondendo a R\$2.400,00 a contar do seu termo final. FSA, 25/11/2015. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal

ERRATA - ADITIVO Nº 5 13 482/2015 – Avisamos que na publicação do dia 23/10/2015. Onde se lê: **22,76%.** Leia-se **21,73%.** FSA, 25/11/2015. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal

ERRATA - ADITIVO Nº 5 12 265/2015 – Avisamos que na publicação do dia 31/07/2015. Onde se lê: **Aditando o prazo em mais 12 meses.** Leia-se **O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 12 meses, a contar do seu termo final.**

FSA, 25/11/2015. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal

ERRATA - ADITIVO Nº 5 10 542/2015– Avisamos que na publicação do dia 11/11/2015. Onde se lê: **DATA 13/10/2015.** Leia-se **DATA:01/10/2015** FSA, 25/11/2015. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal

ERRATA – ADITIVO 5 09 489/2015 -Avisamos que, na publicação do dia 10/10/2015. Onde lê-se DATA: 02/09/2015. Leia-se: DATA: 15/10/2015 FSA, 25/11/2015. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

ERRATA – ADITIVO 5 09 538/2015 - Avisamos que, na publicação do dia 21/11/2015. Onde lê-se ADITIVO 5 09 538/2015. Leia-se: ADITIVO 5 13 538/2015. FSA, 25/11/2015. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

ERRATA – ADITIVO 5 13 504/2015 - Avisamos que, na publicação do dia 21/10/2015. Onde lê-se **Fica estabelecido que o valor global do contrato com aplicação do reajuste de valor no percentual de 9,5259%, passará a ser de R\$462.359,11 devendo, pois, o contratante pagar ao contratado um acréscimo no valor do contrato no total de R\$40.213,19 em função do referido reajuste.** Leia-se: Fica estabelecido que o valor mensal do item 2.1, atualizado pelo índice 9,5259%, passará a ser de R\$ 3.493,87 do item 2.2 passará a ser de R\$6.709,44 , do item 2.3 passará a ser R\$3.011,96 do item 2.4 passará a ser de R\$4.578,18. Devendo, pois, a contratante pagar ao contratado um acréscimo no valor de R\$40.213,19. Passando o valor total do contrato atualizado para R\$462.359,11. FSA, 25/11/2015. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

ERRATA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 745/2015/10I - Avisamos que, na publicação do dia 02/10/2015. **Onde lê-se:** Contratação de artistas culturais no evento 8ª Feira do Livro realizada com o apoio do Município: Ana Carolina dos Santos Cerqueira Soares / Lucicleia Magalhães Brito. **Leia-se:** Contratação de artistas culturais no evento 8ª Feira do Livro realizada na UEFS, com o apoio do Município: Ana Célia dos Santos Cerqueira Soares/Lucicleia Magalhães Brito Gonçalves. As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 25/11/2015. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 265/2015/13I.

CONTRATO: 210/2015/13C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Processo administrativo nº** 241/2015. **Repartição Interessada:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG140B, ANO-2013, CHASSI Nº HBZN0140JDAF02366, MOTOR 1095993, COR: AMARELA, ADQUIRIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADA:** BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Amparo legal: Art. 60, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer nº 144/DLC/2015 da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 30/03/2015. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 745/2015/10I

CONTRATO: 585/2015/10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 745/2015/10I - Processo Administrativo nº 2028/2015. Repartição Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Objeto:** Contratação de artistas culturais no evento 8ª Feira do Livro realizada na UEFS, com o apoio do Município: Iraldes Soares Santos Souza Valor R\$ 1.203,00/ Ana Célia dos Santos Cerqueira Soares Valor R\$ 1.203,00/ Leidy Anne dos Santos Alencar Valor R\$ 1.203,00/ Mariza Pinto Freitas de Jesus Valor R\$ 1.203,00/ Dagmar Correa Almeida Valor R\$ 2.635,00/ Lucicleia Magalhães Brito Gonçalves Valor R\$ 2.635,00/ Luciene Souza Santos Valor R\$ 1.820,00/ José Carlos Ferreira Rego Valor R\$ 1.820,00/ Luciene Freitas Mota Valor R\$ 1.200,00/ José Caldas Serafim Valor R\$ 477,00/ Ezequiel Firmo de Oliveira Junior Valor R\$ 477,00/ Domingos José da Paixão Valor R\$ 477,00/ Julio Rodrigues Filho Valor R\$ 834,00/ Jurivaldo Alves da Silva Valor R\$ 477,00/ Luciano Ferreira de Souza Valor R\$ 477,00/ Pedro Bispo da Silva Valor R\$ 477,00/ Romildo Carneiro Alves Valor R\$ 477,00/ José Luiz Natividade Costa Valor R\$ 835,00/ Daniela Galdino Nascimento Valor R\$ 607,50/ Gustavo Barbosa Feliciano Pereira Valor R\$ 607,50/ Rita Verônica Franco de Santana Valor R\$ 607,50/ Lourival Pereira Junior Valor R\$ 607,50/ Marcelino Freire Valor R\$ 1.820,00/ Luiz Cunha Pimentel Valor R\$ 1.820,00. Contratada: **MAURICIO DA SILVA FERREIRA - ME.** Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Amparo legal: Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 10/09/2015. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 837/2015/07D

CONTRATO: 754/2015/07C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Processo administrativo nº 2294/2015. Repartição Interessada:** Secretaria Municipal de Comunicação Social. **Objeto:** ASSINATURAS ANUAIS DE JORNAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). Amparo legal: Art. 59, II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 27/10/2015. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 265/2015/13I

Processo Administrativo nº 241/2015. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG140B, ANO-2013, CHASSI Nº HBZN0140JDAF02366, MOTOR 1095993, COR: AMARELA, ADQUIRIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. Contratada: BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Valor Global: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Amparo legal: Art. 60, da Lei Estadual nº 9.433/05. Considerando o Parecer nº 144/DLC/2015 da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 30/03/2015. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

Tornam-se nula a errata do dia 20/11/2015 referentes ao **ADITIVO Nº 5 13 501/2015.**

ERRATA – ADITIVO 5 13 501/2015 - Avisamos que, na publicação do dia 21/10/2015. **Onde lê-se:** O prazo de execução do contrato é de 270 dias. **Leia-se:** O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 270 dias. FSA, 25/11/2015. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 02, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia os integrantes componentes da Unidade Executiva da parceria público-privada (PPP) para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Feira de Santana órgão subordinado a este Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (CGPM).

O Presidente da CGPM do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 9.014, de 02 de setembro de 2013, Decreto nº 9018, de 05 de setembro de 2013 e o Decreto nº 9069, de 04 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como componentes da referida Unidade Executiva as pessoas abaixo mencionadas, cujas atribuições compreendem a avaliação dos estudos apresentados no Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2015 (PMI) para a composição do Edital de Licitação da Parceria Público Privada (PPP) para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Feira de Santana.

Parágrafo único – Os estudos apresentados pelas 2 (duas) empresas que atenderam ao chamado do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2015 (PMI), estão disponíveis na administração deste Conselho.

Art. 2º - A Unidade Executiva terá a seguinte composição:

- a. Manoel Cordeiro Neto – Presidente da Agência Reguladora de Feira de Santana (ARFES), matrícula nº 010810116;
- b. Eliaquim Bernadino Silva Filho – Diretor de Regulação Econômica e de Controle da Agência reguladora de Feira de Santana (ARFES), matrícula nº 010777978 e contador, registrado no CRC/BA nº 030731/0-4;
- c. Gabriel Araújo Marques Porto de Carvalho – Diretor de Regulação Jurídica da Agência Reguladora de Feira de Santana (ARFES), matrícula nº 010833699, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 45.860;
- d. Kelly Cristina Ribeiro Marques Cardoso - Secretária Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, matrícula nº 01075438-6;
- e. Marlon Emerson Brandão Soares, Engenheiro Eletricista, CREA Nº 28.280/BA.

Art. 3º- O Coordenador da referida Unidade Executiva será o Senhor Manoel Cordeiro Neto ao qual dou posse bem como a todos os demais componentes da Unidade Executiva mencionados no art. 2º.

Art. 4º - Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias para a execução da atividade determinada nesta portaria, devendo o Coordenador encaminhar ao Conselho Gestor relatório conclusivo de suas atividades.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 23 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BRITO
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES
E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC**

SOCIEDADE FILARMÔNICA EUTERPE FEIRENSE

Convênio N° 06/2015/1022s
Projeto Atividade: 13.392.033.2050
Dotação: 3.3.50.43
Fonte: 000
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data da Assinatura: 03/08/2015
Vigência: de 03 de agosto de 2015 a 31 de outubro de 2015.

OBJETO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ORIUNDO DE SUBVENÇÃO SOCIAL DE AUTORIA DE VEREADORES PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE CONVENIADA.

BLOCO AFRO CULTURAL E SOCIAL SORRISO NEGRO

Convênio N° 07/2015/1022S
Projeto Atividade: 13.392.033.2050
Dotação: 3.3.50.43
Fonte 00
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data da Assinatura: 07/08/2015
Vigência: 07 de agosto de 2015 a 07 de outubro de 2015

OBJETO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ORIUNDO DE SUBVENÇÃO SOCIAL DE AUTORIA DE VEREADORES PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE CONVENIADA.

BLOCO AFRO CULTURAL NELSON MANDELA

Convênio N° 08/2015/1022S
Projeto Atividade: 13.392.033.2050
Dotação: 3.3.50.43
Fonte: 00
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data da Assinatura: 02/09/2015
Vigência: 01 de outubro de 2015 a 01 de março de 2016

OBJETO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ORIUNDO DE SUBVENÇÃO SOCIAL DE AUTORIA DE VEREADORES PARA PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE CONVENIADA.

ANTÔNIO CARLOS DALTRO COELHO
DIRETOR-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC

